

REQUERIMENTO**RECONHECIMENTO DE CURSO SUPERIOR
PORTARIA MINISTERIAL N° 877/97**

Senhor Ministro da Educação,

Em atendimento ao art. 1º da Portaria Ministerial n.º 877, de 30 de julho de 1997, a (o) MANTENEDOR, com sede na cidade de CIDADE - UF, mantenedor(a) do(a) MANTIDA, representado(a) pelo(a) seu/sua CARGO, NOME DO DIRIGENTE, vem solicitar o reconhecimento do curso de CURSO e/ou HABILITAÇÃO .

Nesta data, a Instituição requer à SESu a designação de comissão para avaliar *in loco* as condições de oferta do curso e ou habilitações. Para tanto, declara estar ciente de que o prazo de noventa dias para a realização da referida avaliação, estabelecido na portaria de designação da comissão, é improrrogável. Compromete-se ainda a atender ao disposto na Portaria Ministerial n.º 1.679, de 02 de dezembro de 1999, no que se refere à infra-estrutura necessária aos portadores de necessidades especiais.

A Instituição proponente declara também estar ciente da necessidade do atendimento dos requisitos legais e técnicos, bem como dos padrões de qualidade da área do curso, objeto da presente solicitação, e de que o descumprimento destes requisitos resultará em recomendação desfavorável ao reconhecimento do curso.

Brasília, de de 2000

NOME DO DIRIGENTE
CARGO
NOME DA MANTENEDORA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: